

Projeto de Lei nº2385 de09 de novembro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR PORTAS E JANELAS DA ANTIGA ESCOLA
MUNICIPAL SANTO ANTONIO EDÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à Comunidade do Passo Real, a título gratuito, as portas e janelas da antiga Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 2º A doação se limitará à:

- 05 (cinco) janelas basculantes medindo 1,5 x 1,5 metros.
- 03 (três) janelas basculantes medindo 0,80 x 1,0 metro.
- 02 (duas) portas mistas (vidro e metal).
- 03 (três) portas de metal.
- 01 (uma) porta grade 2,5 x 1,2 metros.
- 02 (duas) janelas com grade medindo 1,5x1,5 metros.
- 03 (três) janelas basculante medindo 1,0x 0,50 metros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 2385 de 09 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo formalizar a doação de portas e janelas da antiga Escola Municipal Santo Antônio, que cessou definitivamente suas atividades na data de 16 de agosto de 2017, conforme Decreto Municipal n. 2758, anexo.

Destaque-se que, na data de 03 de maio de 2004, o Município publicou Decreto que cessou temporariamente as atividades, estando à escola sem uso desde então. Tendo em vista que as aberturas (portas e janelas) encontram-se deteriorando em virtude da passagem do tempo, e, após solicitação efetuada através de Requerimento protocolado sob n. 693/2017, pelo Presidente da Comunidade do Passo Real, foi deferido pelo Prefeito Municipal, o pedido efetuado através do requerimento citado.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância.

Salto do Jacuí, 09 de novembro de 2017.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

